



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



PORTARIA N. ° 384/2014.

Súmula: Contrata, para exercer o emprego público de Engenheiro Civil, **Jaina Mirela da Costa Sabongi.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Memorando Interno datado de 17 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, solicitando a contratação de um novo candidato aprovado no concurso de Engenheiro Civil, conforme Edital n. ° 001/2013; considerando a existência de vagas para o emprego de Engenheiro Civil, conforme previsto na Lei Complementar n. ° 20/2009, e suas alterações; considerando o resultado final do Concurso Público n. ° 001/2013; considerando a desclassificação dos candidatos William Hideki Kuribayashi e Stelamarys C. C. Cavatoni, aprovados respectivamente em 1º e 2º lugar no concurso público de Engenheiro Civil; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação.

Resolve

Art. 1º. Contratar, face habilitação no Concurso Público n. ° 001/2013, para exercer o emprego público de **Engenheiro Civil**, com uma jornada de 18 (dezoito) horas semanais, a partir de 25 de março de 2014, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotadas na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a candidata **Jaina Mirela da Costa Sabongi**, portadora da CPTS n. ° 036470 – 00218/SP, aprovada em 3º lugar no referido certame.

Art. 2º. A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.


GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
EM 01/04/2014	JORNAL Nº 1370
CADERNO: Cota e Faltas	FLS 5
Período do haste	